



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 Coordenadoria de Licitações e Contratos



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170245

O Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.562.056/0001-44, com sede na RUA E, 669, representado por , JORGE ANTONIO BENÍCIO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 16.578.803/0001-68, com sede na Rua D, nº. 389, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por CLAUICIO ROCHA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de 09 (nove) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 13 de Outubro de 2019 e a alteração contratual no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais), nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057075	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PJ	MÊS	9,00	4.500,000	40.500,00
				VALOR	GLOBAL R\$
				40.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 Exercício 2018
 Atividade 1901/ 08 032 3037.2.179 Manutenção dos Conselhos Tutelares
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Subelemento 3.3.90.39.10

O saldo previsto de 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), estará garantido no exercício subsequente à conta do respectivo orçamento previsto para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao Fundo Municipal de Assistência Social pela Lei Orçamentaria Anual – LOA de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS - PA, 07- de Janeiro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ(MF) 14.562.056/0001-44
 CONTRATANTE

ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP
 CNPJ 16.578.803/0001/68
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.
 Aderlaine Silva de Oliveira Sousa
 C. P. F.: 652.030.032-20

Jorge Antonio Benício
 Secretário Munic. de Assistência Social
 Decreto: 008/2017

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
 PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

2.
 Ana Paula Patrocínio da Costa
 CPF: 766.737.902-53